



# Câmara Municipal de Sousa

## Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

**APROVADO**

Em 25/10/22

Presidente

#### PARECER Nº 082/2022

Ao Projeto de Lei Complementar nº 032/2022 que dispõe sobre o Programa Especial de Recuperação Fiscal de Sousa – REFIS-2022, e adota outras providências.

**AUTOR:** Poder Executivo

**RELATOR:** Carlos Henrique

Foi distribuído a esta Comissão, no dia 18 de Outubro do corrente ano, o Projeto de Lei em epígrafe, que tem como objetivo resgatar créditos de natureza tributária e administrativa e proteger os contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, em débito com a Fazenda Pública Municipal. Trata-se, pois, de incentivo fiscal, para que os contribuintes que possuam débito com o Município, possam regularizar suas situações, possibilitando o parcelamento dos respectivos débitos fiscais.

Além do exposto, o PLO descreve todo o processo de parcelamento viável para o contribuinte devedor.

É o relatório.

Constata-se assim, que a matéria é de natureza legislativa e de interesse local do município, em concordância aos ditames do artigo 4º, inciso I e II da Lei Orgânica Municipal, que abaixo descrevem:

*Art. 4º. Ao Município compete promover a tudo quando diga respeito ao interesse e ao bem-estar social de sua população, cabendo-lhe privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:*

*I. legislar sobre assuntos do seu particular interesse;*

*II. instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar as rendas;*

Portanto, o objeto veiculado no projeto de lei ora apresentado não comprometerá o alcance das metas estabelecidas para arrecadação.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos **favoravelmente** ao do Projeto de Lei Complementar nº 032, de 04 de Outubro de 2022.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão em 24 de outubro de 2022.

  
CARLOS HENRIQUE A. MARQUES  
Presidente/Relator

  
DENIS FORMIGA SARMENTO  
Vice-Presidente

  
ADILMAR DE SÁGADELHA  
Membro